



# Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

## Estado do Paraná

Mensagem Nº: 036/2021

Processo Legislativo Nº: 0273/2021

### Anteprojeto de Lei: 036/2021

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)”.

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 26/03/2021

### COMISSÕES TÉCNICAS

REGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELAÇÃO DE ASSINATURAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELAÇÃO DE ASSINATURAS I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELAÇÃO DE ASSINATURAS U.C. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELAÇÃO DE ASSINATURAS S.: \_\_\_\_\_

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Estado do Paraná



Anteprojeto de Lei nº. /2021.


O Vereador Marcelo da Saúde no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: “Altera a denominação da Rua A, localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se de Rua Edmir Carolino da Silva, e dá outras providências.”

**Art. 1º**- Fica alterada a denominação da Rua A, localizada no Balneário Marissol, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva.

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2021.

  
Marcelo da Saúde  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0217/2021 Hora: 11:45  
Data de Protocolo: 15/03/2021  
Interessado Ver. Marcelo da Saúde  
Assunto: Ant. de Lei- 2021







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome  
**EDMIR CAROLINO DA SILVA**  
MATRÍCULA:

**084376 01 55 2016 4 00154 102 0031136 16**

Sexo <b>Masculino</b>	Cor <b>PARDA</b>	Estado Civil e Idade <b>CASADO, setenta anos de idade**</b>
Naturalidade <b>SANTOS SP**</b>	Documento de Identificação <b>RG 587771 SSP/PR CPF:11252430906**</b>	Eleitor <b>042915170612**</b>

Filiação e Residência  
**ANTONIO CAROLINO DA SILVA e SILVIA DE LARA E SILVA. Residente e domiciliado na RUA AUSTRALIA N.50-BALNEARIO MARISSOL PONTAL DO PARANA PR\*\***

Data e Hora de Falecimento <b>Vinte e Dois de Fevereiro de Dois Mil e Dezesesse às 13:40 Horas**</b>	Dia <b>22</b>	Mês <b>02</b>	Ano <b>2016</b>
---	------------------	------------------	--------------------

Local de Falecimento  
**HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL/PARANAGUA PR\*\***

Causa da Morte  
**ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL \*\***

Sepultamento/Cremação(Município e Cemitério, se conhecido) <b>CEMITERIO JARDIM ETERNO/PARANAGUA PR**</b>	Declarante <b>LUIZ ANDRE CAROLINO DA SILVA, RG 5417043-2 PR**</b>
---	--

Nome ou Número de Documento do Médico que atestou o óbito  
**DR. PAULO ESTEVÃO CANDIA, CRM 26062\*\***

Data do Registro (por extenso) <b>vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesesse**</b>	Declaração de Óbito do Ministério da Saúde <b>19935189-9</b>
--	---

Observações Averbações  
**Nascido em 31/03/1945 ERA CASADO COM: ZORILDA MACHADO DA SILVA. CASOU NO CARTÓRIO DE PARANAGUA/PR, SOB Nº 3983. FLS. 179, LIVRO B-25.DEIXA 03 FILHOS MAIORES: LUIZ ANDRE CAROLINO DA SILVA 41 ANOS, PAULO CELSO CAROLINO DA SILVA 47 ANOS E DANIELE MACHADO DEGAN SACHI 44 ANOS. DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO CONHECIDO. ERA ELEITOR. NADA MAIS FOI DECLARADO.\*\***

Registro Civil - 2º Ofício de Protesto  
Títulos e Documentos  
Paulo Emmanuel do Nascimento

Rua Quinze de Novembro, 165 Centro Histórico - Paranaguá  
PR CEP:83.203-010 Fone:41-3423-2333  
Comarca de Paranaguá Paraná.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Paranaguá, 26 de Fevereiro de 2016

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Oficial

**Jussara Ferreira Alves**  
Escrivente

**REGISTRO CIVIL  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
CNPJ 76.178 290/0001-53**

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**51WLx . EVIGy . 15bFG**  
Controle:  
**7lwMi . CDuA**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

FUNARPEN - AA 000648824 P





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação



## PARECER

Processo Legislativo nº 0217/2021

Anteprojeto de Lei n.º 035/2021

Relator: Vereador Ezequiel Tavares

### 1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador Marcelo da Saúde apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 035/2021**, que **“Altera a denominação da Rua “A”, localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se de Rua Edmir Carolino da Silva**, conforme a justificativa que acompanha e instrui o processo legislativo.

Veio-nos os autos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumprе salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, “a” do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido Anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso “a”, do referido art. 58, I, considerando que o projeto visa alterar a denominação de logradouro público.

No mais, não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto. Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

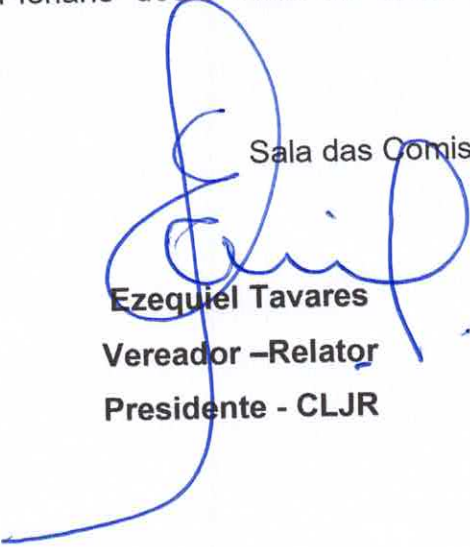
*Comissão Legislação, Justiça e Redação*

manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e extirpa de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto.

### **3. CONCLUSÃO**

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2021.



**Ezequiel Tavares**  
**Vereador –Relator**  
**Presidente - CLJR**

**Acompanham o voto:**



**Marco Rocha**  
**Vereador - Membro**

**Juvanete**  
**Vereador - Membro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

**SESSÕES:**

- 1 – ORDEM DO DIA;**
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;**
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;**
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

**DIÁRIO N.º: 021/2021.**

**HORA: 09:00 h.**

**DATA: 16/04/2021**

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA  
LEGISLATIVA**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**16/04/2021.**

***10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 20 de ABRIL DE 2021 ÀS 16:00HRS.***

***ORDEM DO DIA***

- Em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 029/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 159/2021, que traz a Mensagem nº 029/2021, encaminhado pelo Poder Executivo, divulgado no Diário Oficial nº 09/2021, que:

Súmula: “ Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Pontal do Paraná para o período de 2022 a 2025.”

- Em discussão o Anteprojeto de Lei nº 035/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0217/2021, de autoria do Vereador Marcelo da Saúde, que:

Súmula: “Altera a denominação da Rua “A”, localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva.”

- Em discussão o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0216/2021, de autoria dos Vereadores Cirineu do Esporte e Marcelo da Saúde, que:

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná, ao Doutor Djalma Rodrigues da Silva.”

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



. Em discussão única, a Moção de Apoio à recomposição dos subsídios dos ativos e aposentados da categoria dos Policiais Militares (PPMM) e Bombeiros Militares (BBMM), de autoria do Vereador Dega.

***PUBLICAÇÃO***

- Publicamos nesta Edição a Resposta do Pedido de Informação encaminhada pelo Poder Público.

*Rosiane Rosa Borges*  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA - PARANÁ

CNPJ:- 01.609.843/0001-52

PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 215 - KM 19

Exercício:- 2021



PROCESSO Nº 7968 / 2021

DATA: 10/05/2021 - :16:45:09

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

**Requerente:** CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

**CPF/CNPJ:** 01.636.881/0001-02

**RG/Insc. Est.:**

**Endereço:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade:** -

**CEP:**

**Telefone:** (41) 3455-3484

**Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** Geral

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Projeto de Lei nº 47/2021

Observação:

**End. Correspondência:** - Nº:

**Bairro:**

**Cidade:** -

**CEP:**

**Complemento:**

**Telefone:**(41) 3455-3484 - **Celular:** - **Email:** legislativo@pontaldoparana.pr.leg.br

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Thais Baez Faccio  
Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 047 /2021.

SÚMULA: "Altera a denominação da Rua "A", localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se de Rua Edmir Carolino da Silva, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2021, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º-** Fica alterada a denominação da Rua A, localizada no Balneário Marissol, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 28 de abril de 2021.

  
Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.165, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Súmula: "Altera a denominação da Rua "A", localizada no Balneário Marissol, passando a denominar-se de Rua Edmir Carolino da Silva, e dá outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º- Fica alterada a denominação da Rua A, localizada no Balneário Marissol, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Edmir Carolino da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de junho de 2021.

  
**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral**

  
**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**  
**Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano**